

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.509, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

Determina a apresentação
de EIA/RIMA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 28/09/2004 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.522/2004, referente ao requerimento de renovação de Licença de Instalação, com alterações, para construção de um condomínio horizontal com 40 unidades residenciais unifamiliares e apoio náutico, localizado no Saco da Piraquara de Dentro, Frade, município de Angra dos Reis, de responsabilidade da empresa MARINA DOS REIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,

CONSIDERANDO o que consta do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 1.356, de 03 de outubro de 1988,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à empresa MARINA DOS REIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. que apresente à FEEMA o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para obtenção da Licença de Instalação para a construção de um condomínio horizontal com 40 unidades residenciais unifamiliares e apoio náutico localizado no Saco da Piraquara de Dentro, Frade, município de Angra dos Reis.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2004.

GUILHERME DE PINHO ALONSO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 01/10/04